



Edital 02 - Apoio à Participação de Discentes em Eventos Acadêmicos e/ou Científicos ligados à Graduação

A Comissão de Graduação (CG) da Faculdade de Ciências Aplicadas/UNICAMP, visando institucionalizar o processo de concessão de auxílios a estudantes de graduação, lança este edital de apoio à participação de discentes em eventos acadêmicos e/ou científicos ligados à graduação.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objetivo: O Edital destina-se a apoiar a participação de estudantes dos cursos de graduação da FCA/Unicamp em atividades de caráter acadêmico, com abrangência regional, nacional ou internacional, realizadas fora da Universidade.

1.2. Cronograma e prazo de submissão

Edital	Prazo para submissão de proposta
<i>Período de participação nos eventos acadêmicos e/ou científicos</i>	Até o dia 05 de cada mês.

2. REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

2.1. Cada proponente pode encaminhar apenas uma proposta por semestre;

2.2. O proponente deve ser aluno de graduação regularmente matriculado em curso de graduação da Faculdade de Ciências Aplicadas (FCA) – Unicamp.

3. RECURSOS FINANCEIROS

a. O montante total dos recursos PAEG a ser disponibilizado para esse edital será de até R\$ 10.000,00, por semestre, para cada grande área que engloba os cursos da FCA, sendo elas: área da Administração, área da Engenharia e área da Saúde.

4. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. A proposta deverá incluir os seguintes documentos:

- Descrição da proposta com justificativa da importância do evento acadêmico e/ou científico para a sua área e da participação do discente para as atividades da graduação da FCA;
- Orçamento detalhado da proposta, listando os itens em ordem crescente de prioridade e importância para o evento ocorrer. (FORMULÁRIO I);
- Período de realização do evento acadêmico e/ou científico;
- Documentação obrigatória para liberação do recurso financeiro (**Anexo A**)

4.2. As propostas serão analisadas nas reuniões mensais da CG (**Anexo B**).

* O aluno deverá considerar o prazo mínimo de solicitação de diárias, conforme instrução apresentada pela área de suprimentos no anexo A, para a submissão da proposta. É de inteira responsabilidade do estudante o cumprimento do prazo.



4.3. As propostas deverão ser entregues impressos na Diretoria de Ensino da FCA, com o assunto “EDITAL 02 - APOIO DISCENTE”, no prazo indicado no item 1.2.

4.4. Qualquer proposta enviada após o prazo estabelecido no item 1.2., será analisada na reunião da Comissão de Graduação do mês seguinte.

5. CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS

Para o exame da proposta é imprescindível o atendimento das seguintes características:

5.1. O evento deve contribuir efetivamente para a formação dos alunos, podendo ser de natureza didática e acadêmica/científica;

5.2. A proposta deve constar a existência ou não de outras fontes de financiamento.

6. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

6.1. Após o recebimento da proposta, a Coordenação de Graduação solicitará um parecer do coordenador de curso, no qual o estudante está matriculado, para que ele aponte a importância do evento acadêmico/científico para a formação do estudante e para a graduação da FCA.

6.2. A seleção das propostas submetidas à CG será realizada por uma comissão de 5 docentes, através de análises e avaliações comparativas, tendo a coordenadora de graduação como presidente da comissão.

6.3. Na análise e julgamento das propostas, quando for o caso, serão observados os seguintes pontos:

a. Análise e julgamento do mérito, levando-se em consideração a relevância do evento para a instituição e para a formação dos alunos envolvidos;

b. Os valores agregados ao projeto pedagógico do curso de graduação dos participantes.

7. RESULTADOS DO JULGAMENTO

7.1. O resultado do julgamento será comunicado diretamente via e-mail ao estudante proponente, sendo este responsável por acompanhar o edital e as comunicações da Diretoria de Ensino.

8. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

8.1. A concessão do apoio financeiro será cancelada por ocorrência de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, ou de descumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

9. RELATÓRIO FINAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. Relatório final de participação, contendo o certificado de participação, deverá ser encaminhado à CG (secgrad@fca.unicamp.br) até 10 dias após o término do evento (Anexo B). O e-mail deverá ser enviado com o assunto: “RELATÓRIO EDITAL 02 - APOIO DISCENTE”.

9.2. Quando solicitado pelo coordenador, o estudante deverá realizar uma apresentação de compartilhamento da experiência de participação no evento acadêmico.

9.2. A prestação de contas deverá ocorrer conforme instruções do setor de Compras da FCA, obedecendo as legislações e instruções normativas superiores.

9.3. O não envio do relatório constituirá em situação de inadimplência e acarretará no impedimento da concessão de novos apoios ao beneficiário inadimplente.

10. CONDIÇÕES ESPECIAIS



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS
CIDADE UNIVERSITÁRIA DE LIMEIRA



10.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público ou por ilegalidade, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1. A Comissão de Graduação da FCA reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

12. INFORMAÇÕES PARA CONTATO

12.1. Informações adicionais poderão ser obtidas na Diretoria de Ensino da FCA ou através do e-mail: secgrad@fca.unicamp.br.



ANEXO A

Documentos necessários para solicitação de recurso financeiro (INSTRUÇÃO DGA N° 96/2017):

- Comprovante da inscrição no evento;
- Cópia do RG/CPF ou CNH do aluno;
- Atestado de Matrícula do semestre vigente emitido no site da DAC;
- Comprovante de Endereço recente (max. 03 meses) no nome do aluno ou acompanhado de contrato de aluguel (não será aceito boleto bancário);
- Comprovante de conta bancária, preferencialmente no Banco do Brasil (pode ser o cabeçalho do extrato da internet, cópia do cartão sem o número do crédito ou uma folha de cheque, desde que conste o nome completo da pessoa e o número do banco, agência e conta);
- Formulário de Solicitação de Pagamento de Auxílio Financeiro (Formulário II);

Prazos para solicitação

- **Auxílio financeiro: 20 dias de antecedência em relação à data do evento.**

Exemplo: Se o Evento for no dia 30 de outubro, o aluno deverá considerar pelo menos 20 dias após a reunião da CG para que o financeiro libere o recurso. Portanto, neste caso, deverá submeter a proposta até dia 05 de setembro, para que a proposta seja analisada em tempo hábil.



ANEXO B

Reuniões da Comissão de Graduação da FCA do ano de 2019 *

21	Fevereiro
20	Março
17	Abril
22	Maiο
19	Junho
17	Julho
21	Agosto
18	Setembro
23	Outubro
13	Novembro

*As datas poderão ser alteradas sem prévio aviso.



ANEXO C

Documentos necessários para prestação de contas de recurso financeiro (INSTRUÇÃO DGA Nº 96/2017):

- Certificado comprovando que o aluno esteve naquela data naquele local, assinado pelo local visitado.

Obs: O pagamento do auxílio solicitado será efetuado somente após o envio/entrega do certificado/declaração de participação do interessado.

Para passagem aérea

- Cartão de embarque do passageiro comprovando o embarque.



FORMULÁRIO I

Exemplo para planilha de gastos

Prioridade	Descrição	Valor unitário	Valor total
1°	Passagem aérea (origem – destino)		
2°	Taxa para Inscrição no Evento		
3°	Hospedagem		
...			
n			
		VALOR TOTAL	R\$

Obs. Os itens deverão ser detalhados, como data de passagem aérea, quantidade de diárias hotel, estimativa para alimentação, etc.



FORMULÁRIO II

Limeira, ____ de _____ de 2019.

Solicitação de Pagamento de Auxílio Financeiro a Estudantes

Solicito o pagamento de auxílio financeiro a estudantes para participação no Evento/atividade _____, a ser realizado na cidade de _____ no Estado____, durante os dias ____ a ____ de _____ de 201____, em nome do aluno _____, RA _____, no valor de R\$ _____.

*Declaro que estou ciente que devo seguir a **INSTRUÇÃO DGA N° 96, DE 14 DE AGOSTO DE 2017** e que os valores recebidos indevidamente ou não comprovados por meio de prestação de contas, deverão ser ressarcidos à Universidade.*

Assinatura Aluno(a)

Assinatura do Docente Responsável

Nome: _____

Matrícula: _____

OBS: O valor destinado ao pagamento de auxílio financeiro será o valor aprovado na reunião da comissão de graduação ou pós-graduação.

Informações Preenchidas pela Coordenação

Programa	Conta Apoio		Programa	PROAP	
CNEM	3924		CNEM	4344	
ICHSA	3925		ICHSA	4345	
EPM	3926		EPM	4346	
Geral	3927		ADM	4415	
ADM	4156				

() – Graduação -07.04.00

() – PAAEEC - 07.31.00

Organização: _____

Valor Aprovado: _____

Autorizado em ____/____/____

Carimbo e Assinatura